



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 3.036 /2021

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 1573/2020

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 430/2020, de autoria do Deputado Léo Loureiro, que “DISPÕE SOBRE O PRAZO E VALIDADE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL QUE ATESTA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA”.

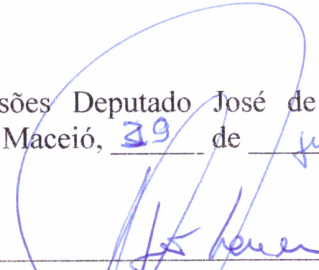
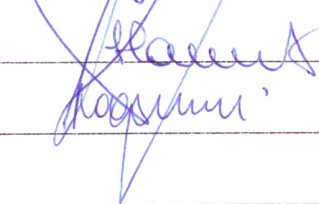
A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 890/2021 favorável à aprovação do projeto, com tendo como Relatora a Dep. Jó Pereira.

O projeto de lei em debate tem por objetivo tornar os laudos médicos periciais indeterminados, visto que o Autismo é uma doença de caráter permanente, sendo portando injustificável a emissão de laudos com validade determinada para comprovação da condição de Autista. Portanto, tornar o laudo sem prazo de validade facilitará muito a vida das pessoas que tem o Transtorno Espectro Autista.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 29 de junho de 2021.

 PRESIDENTE
 RELATOR
